THE PROPERTY OF THE PROPERTY O

MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS Praça Dr. Miguel Batista Vieira,121 – Centro Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 689 DE 03 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos para o Evento Tradicional da "FESTA DA CACHAÇA" do Distrito de Abreus - Município de Alto Rio Doce-MG

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO, Prefeito de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos financeiros para a realização da "**FESTA DA CACHAÇA/2016**" do distrito de Abreus-Município de Alto Rio Doce-MG, no valor de até R\$20.500,00(vinte mil e quinhentos reais);
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce-MG, 03 de maio de 2016

Wilson Teixeira Gonçalves Filho
Prefeito Municipal